



EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

INIMUTABA/MG

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, no setor de cultura, bem como em relação ao respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO que também o objetivo da PNAB a estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada;

CONSIDERANDO que as condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, o Município de Inimutaba torna público o Edital nº 01/2024, que objetiva premiar agentes culturais atuantes no Município, nos termos da Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa do MINC Nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Inimutaba, nos campos artísticos ou culturais.

Trata-se, portanto, de conhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Inimutaba.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS

2.1 Serão premiados 30 (trinta) agentes culturais.

3. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo II deste Edital.

3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda;

3.3 O valor recebido pelas pessoas jurídicas não sofrerá retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo, entretanto, ocorrer a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, nos termos da Lei.

3.4 O valor total deste edital é de R\$ 48.196,50 (quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

3.5 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.30.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.36.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.39.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.32.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.35.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.48.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.50.43.00.1.7190000

02070073.13.392.0043.2.653.3.3.90.31.00.1.7190000

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever proponentes que atendam às seguintes condições:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte.);

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

V – Morador ou domiciliado não Município de Inimutaba há, no mínimo, 01 (um) ano;

VI – Realizem as atividades listadas neste Edital há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural, sendo a representação formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no ANEXO V.

4.3 Não poderão se inscrever agentes culturais que:

I – Tenham se envolvido diretamente nas etapas de elaboração do edital, análise de candidaturas e julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público responsável pelo edital, análise de propostas ou julgamento de recursos;

III – Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou do Município, membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

IV – Estejam inadimplentes com a entrega de projetos e/ou prestação de contas de editais anteriores referentes à incentivos culturais.

4.4 O Agente Cultural integrante do Conselho de Cultura poderá participar do Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.3.

4.5 São impedidos de apresentar projetos os agentes culturais que constituem pessoa jurídica, cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações previstas no item 4.3

4.6 A participação de agentes culturais em consultas públicas, não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.

4.7 Cada agente cultural poderá concorrer em apenas 01 (uma) das áreas culturais e categorias correspondentes previstas neste Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Seleção;

III – Habilitação;

IV – Assinatura do Termo de Premiação Cultural

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será do dia 18/11/2024 ao dia 06/12/2024;

6.2 O agente cultural deverá apresentar a proposta através do Formulário de Inscrição do ANEXO III, acompanhado da seguinte documentação:



a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Inimutaba, de quaisquer naturezas, tais como: cartazes, folders, fotografias, DVD's, CD's, folhetos, matérias de jornal, sítios de internet e outros materiais relacionados à categoria escolhida para a inscrição;

b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, em caso de concorrência por cotas

6.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Praça Viriato Lima, S/N, Centro, Inimutaba/MG, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 16:00 horas.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope único, lacrado e devidamente identificado:

EDITAL Nº 01/2024 – PNAB / Premiação

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Praça Viriato Lima, S/N, Centro, Inimutaba/MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Proponente:

Endereço completo:

Telefone:

6.5 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo do arquivos e informações da sua inscrição.

6.6 A inscrição pressupõe o aceite de todas as regras e condições descritas nesse edital e concordância com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (PNAB) e Decreto nº 11.453 (Fomento).

7. DAS COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) Negros (pretos e pardos);

b) Indígenas;

c) Portadores de necessidades especiais.

7.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está discriminada no ANEXO II;

7.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher auto declaração.

7.4 Os agentes culturais que também optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência, concorrerão de forma concomitante e serão selecionados de acordo com sua nota ou classificação;

7.5 Os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar nas vagas de ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

7.6 Em caso de desistência de classificados na lista de cotas, as vagas não preenchidas serão remanejadas.

7.7 Para fins de remanejamento, em caso de inexistência de propostas aptas para o cumprimento de alguma categoria de cota, as vagas poderão ser transferidas de categoria;

7.8 Em caso de inexistência de inscritos nas categorias abrangidas pelo item 7.7, as vagas não preenchidas serão direcionadas à ampla concorrência.

7.9 Poderão concorrer às cotas, as pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que preencham algum dos requisitos:

I – pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam negros, indígenas ou portadores de necessidades especiais;

II – pessoas jurídicas ou grupos coletivos sem CNPJ que possuam negros, indígenas ou portadores de necessidades especiais em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou grupos coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por negros, indígenas ou portadores de necessidades especiais;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de negros, indígenas e portadores de necessidades especiais na pessoa jurídica ou no grupo coletivo sem personalidade jurídica.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria.

8.2 A análise das propostas deverá ser realizada através da verificação da trajetória do agente cultural, de acordo com sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Inimutaba, de maneira fundamentada e com atribuição de notas aos critérios descritos no ANEXO IV.

8.3 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, nos termos do inciso IV, do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar no prazo constante no ANEXO I, os seguintes documentos:

9.1.1 Pessoa Física:

- a) Documento pessoal de identificação que contenham RG e CPF;
- b) Comprovante de residência, por meio de contas relativas ao imóvel ou de declaração assinada pelo agente cultural;

9.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Documento pessoal de identificação do representante legal que contenham RG e CPF;
- b) Atos constitutivos da empresa;
- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

9.1.3 Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (CNPJ):

- a) Documento pessoal de identificação do representante legal que contenham RG e CPF;
- b) Comprovante de residência, por meio de contas relativas ao imóvel ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1 A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão.

10.2 Os critérios gerais serão ELIMINATÓRIOS, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios, será desclassificado.

10.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.

10.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D e E, respectivamente.

10.5 Caso nenhum dos critérios do item 10.4 promova o desempate, serão adotados os critérios de maior idade e sorteio, nesta ordem.



10.6 Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar das etapas de seleção e habilitação serão divulgados no site institucional do Município, que pode ser acessado através do seguinte endereço: www.inimutaba.mg.gov.br.

11.2 Contra as decisões das fases de seleção e habilitação caberá recurso à Comissão de Seleção;

11.3 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, localizada na Praça Viriato Lima, S/N, Centro, Inimutaba/MG, no prazo constante do ANEXO I;

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme ANEXO VI deste Edital e receberá o recurso em conta bancária de sua titularidade, conforme indicado no formulário de inscrição.

12.2 O pagamento da premiação será feito em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.inimutaba.mg.gov.br;

13.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais, que deverão acompanhar as publicações através do site www.inimutaba.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Todos os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias corridos e será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

13.4 Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

ANEXO I CALENDÁRIO

| | |
|---|--------------------|
| Período de Inscrições | 18/11 a 06/12/2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 11/12/2024 |
| Recurso | 12/12 a 14/12/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 15/12/2024 |
| Habilitação (entrega documentação item 9 do edital) | 18/12 a 19/12/2024 |
| Assinatura do Termo de Premiação Cultural | 20/12/20 |

ANEXO II

CATEGORIAS

| CATEGORIA | SEGMENTO | NÚMERO DE VAGAS | COTAS RESERVADAS | PRÊMIO | TOTAL PREMIAÇÃO |
|----------------------------|------------------------|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|
| Artes Manuais | Artesanato | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | R\$ 9.639,30 |
| | Artes Plásticas | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | |
| | Bordadeiras | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | |
| Artes Visuais | Fotografia | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | R\$ 6.426,20 |
| Artes Cênicas | Dança | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | |
| Música | Cantor Solo | 7 | 3 | R\$ 1.606,55 | R\$ 25.704,80 |
| | Dupla | 2 | 1 | R\$ 1.606,55 | |
| | Grupo Musical | 2 | 1 | R\$ 1.606,55 | |
| Coletivos Culturais | Grupos sem CNPJ | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | R\$ 6.426,20 |
| | Grupos com CNPJ | 1 | 1 | R\$ 1.606,55 | |
| TOTAL | | | R\$ 48.196,50 | | |



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio – conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. VAI CONCORRER ÀS COTAS?

- Sim Não

Se sim, qual?

- Negro
 Indígena
 Necessidades especiais?

4. ESCOLHA A CATEGORIA EM QUE VAI CONCORRER:

5. PARA PESSOA FÍSICA

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Nome artístico: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de nascimento: _____

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher transgênero
- Homem transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma pessoa com Deficiência – PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado 'sim' qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual



Múltipla

Visual

Endereço completo:

Rua/Avenida: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

e-mail (caso possua): _____

Telefone: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Sim

Não

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo: _____

Ano de criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõe o coletivo:



6. PARA PESSOA JURÍDICA

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de representante (s) legal (is): _____

Nome do(s) representante (s) legal (is): _____

CPF do(s) representante (s) legal (is): _____

e-mail do(s) representante (s) legal (is): _____

Telefone do (s) representante (s) legal (is): _____

Gênero do (s) representante (s) legal (is):

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher transgênero
- Homem transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do (s) representante (s) legal (is):

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Representante (s) legal (is) é (são) uma pessoa com Deficiência – PCD?

- Sim
- Não



Caso tenha marcado 'sim' qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

7. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

7.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

(Conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em qual local realiza suas atividades, dentre outras informações que julgar relevantes):

7.2 Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve):

7.3 Como as ações que você desenvolve transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu).

7.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, dentre outras):

7.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, dentre outros? Se sim, quais?

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, dentre outros documentos.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme quadro a seguir:

| | |
|--|-----------|
| Grau pleno de atendimento do critério | 10 pontos |
| Grau satisfatório de atendimento do critério | 6 pontos |
| Grau insatisfatório de atendimento do critério | 2 pontos |
| Não atendimento do critério | 0 pontos |

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|------------------------|--|------------------|
| Identificação | Descrição | Pontuação Máxima |
| A | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrita | 10 |
| B | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc. | 10 |
| C | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, negros, etc. | 10 |
| D | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 40 |

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| Identificação | Descrição | Pontuação Máxima |
| F | Agente cultural do gênero feminino | 5 |
| G | Agente cultural negro ou indígena | 5 |
| H | Agente cultural com deficiência | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 15 |

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA JURÍDICA E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|--|--|-------------------------|
| Identificação | Descrição | Pontuação Máxima |
| J | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas. | 5 |
| K | Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres | 5 |
| L | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 15 |

Critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 8.750/16 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

**(Para preenchimento somente por agentes culturais que integram grupo
ou coletivo sem personalidade jurídica)**

Grupo artístico: _____

Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico:

CPF: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: _____ Data de nascimento: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico ou coletivo _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|--------------------|-----|------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2024



ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Eu (nome do agente cultural) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que recebi o valor de R\$ _____, via depósito/PIX, na conta _____, agência _____, banco _____, de minha titularidade, relativa ao Edital de Premiação Cultural nº 01/2024.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, DECLARO, para fins de participação do Edital de Premiação nº 01/2024 que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais optantes pelas cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, DECLARO, para fins de participação do Edital de Premiação nº 01/2024 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura

